

Uma sociedade sem exclusão social? Mas que sociedade?

Manuel Carlos Silva¹

1. Introdução: o problema

As desigualdades e exclusões sociais têm sido presentes em diversos tipos de sociedades estratificadas. Nas mentalidades dominantes nomeadamente até à Revolução Francesa elas eram assumidas como algo de natural ou até emanado da ordem divina. Até então não surgia qualquer objecção política nem mesmo moral sobre as então existentes formas de exclusão social. Seria necessário esperar pela segunda metade do século XVIII para os enciclopedistas e iluministas virem abalar as convicções naturalizadas ou divinizadas em torno das diversas formas de desigualdade e exclusão social (cf. Bader e Benschop 1988). Não só as concepções, predominantemente estáticas, provindas das sociedades antigas e medievais em torno do universo e da natureza humana foram abaladas, como as próprias desigualdades sociais viriam a ser postas em causa pelos pensadores iluministas nomeadamente Rousseau (1995), ideias que tiveram expressão política quer na revolução americana em 1776 quer na revolução francesa com a sua tríade paradigmática "liberdade, igualdade, fraternidade". Ambas as Declarações assentam no pressuposto da universalidade da natureza humana e dos seus valores. A natureza de cada homem reporta-se a uma humanidade ideal que está em todos, mas em ninguém em particular. Se é certo que a partir daqui este ideal torna-se uma referência fundamental que orienta os movimentos políticos e educativos em vários países e nações emergentes, também é líquido que a igualdade, outrora proclamada no contexto da revolução francesa antifeudal, interessou sobretudo à ascensão da burguesia, tendo-se tornado, em termos formais, um princípio fundamental mas sem tradução política concreta para todos os seres humanos. Enquanto certas classes e grupos – uns emergentes, outros já instalados e reconvertidos – conseguem aproveitar as novas condições políticas para firmar ou melhorar as suas posições, outros vêem-se arredados dos recursos, recompensas e privilégios da nova ordem burguesa.²

Operando talvez um salto indevido para a actualidade, mas justificável pelo tempo limitado de intervenção, nas últimas décadas tem sido dada crescente atenção aos fenómenos da pobreza e da exclusão social, em particular no quadro da União Europeia, tendo passado por várias concepções desde a que define a pobreza como situação resultante da escassez de recursos até uma mais recente que define pobres, em termos relativos, como aqueles *"indivíduos ou famílias cujos recursos são tão frágeis que são excluídos dos modos de vida*

¹ Professor Associado do Instituto de Ciências Sociais - Universidade do Minho

² Há mesmo autores de orientação liberal tais como Malthus (1990) que chegam a legitimar essa nova ordem de exclusão com base no argumento da carência de recursos para todos os homens: *"Um homem que nasce num mundo já possuído pelos outros, quando não pode obter os meios de subsistência dos pais sobre os quais pode ter justas pretensões, e se a sociedade não quer o seu trabalho, não se pode arrogar de nenhum direito à mínima porção de alimentos e não tem motivo para estar onde está. Resta-lhe apenas a exclusão social e a eventual compaixão dos que têm assento no banquete."* (Malthus 1990:163).

mínimos aceitáveis no Estado membro no qual vivem” (in Strobel 1996:203). O conceito de pobreza relativa, embora mantendo-se o seu uso em contraponto com o conceito de pobreza absoluta, tem vindo a ser ora substituído ora complementado com um outro conceito – o de exclusão social, o qual seria e tem sido visto por muitos como um conceito sinónimo de desigualdades sociais, o que representa um grande equívoco que importa desfazer. É justamente este equívoco que persiste na questão colocada neste painel: é possível uma sociedade sem exclusão? Esta questão convoca inexoravelmente uma outra: que sociedade? Esta sociedade capitalista e imperialista ou uma sociedade socialista? E que tipo de sociedade socialista?

Deixando de parte as possíveis argumentações e conjecturas em torno duma futura socialista – que para uns, ainda que hoje utópica, será possível e realizável amanhã e para outros simplesmente utópica no sentido de irrealizável em qualquer tempo ou lugar – vou agora mais modestamente incidir a questão da exclusão social no quadro da actual sociedade capitalista. Porém, novo problema se levanta: o que se entende então por exclusão social? Será sinónimo de desigualdade social? Ou designa apenas o lado mais gritante e pungente das desigualdades que, a persistirem, interpelam esta sociedade que se afirma democrática e assente em vectores jurídico-políticos, que proclamam a igualdade de oportunidades, a justiça e a solidariedade social como princípios e valores básicos e até amiúde constitucionalmente consagrados?

Ora, estas questões em torno da exclusão e da desigualdade social remetem incontornavelmente para os modelos societais, quer numa perspectiva sincrónica, quer numa visão diacrónica, retrospectiva e prospectiva.

2. Exclusões ou desigualdades sociais?

Por exclusão social entende-se a situação de não inclusão, de não-inserção e ou de não integração de determinados indivíduos ou grupos sociais no acesso ao gozo de determinados direitos, desde os cívico-políticos, passando pelos sociais, até aos direitos económicos. Exclusão situar-se-á nos antípodas do conceito de cidadania.³

(cf. Paugam 1996, Schnapper (1996), Almeida *et al* 1992, Costa 1995, Capucha 1998, Estanque e Mendes, Silva 2001).

Entre nós há autores como Santos (1995) que subscrevem a distinção analítica entre desigualdade e exclusão. Para Santos (1995), apesar de a desigualdade e a exclusão serem inerentes à actual sociedade moderna, ambas seriam consensualmente reconhecidas e classificadas, pelo menos ao nível da retórica, como «não legítimas». Se é certo que certas teorias desde o próprio Rousseau (1995) e demais autores iluministas abalaram a crença na 'natural' hierarquia das classes, raças ou géneros e se, por outro lado, algumas teorias neo-institucionais reformadoras, assumindo, pelo menos retoricamente, a defesa da igualdade de oportunidades, consideram como disfuncionais e até ilegítimas certas formas de desigualdade e

³ Cf. a este respeito, Paugam (1996), Schnapper (1996), Castel (1998) e, em Portugal, Almeida *et al* (1992), Costa (1995), Capucha (1998), Estanque e Mendes (1997), Silva 2001).

exclusão sociais, outras há – aliás ainda bem fundas – para as quais a desigualdade social nomeadamente a própria estratificação social é algo de 'natural', de intrínseco a qualquer sociedade, inevitável e, portanto, teorica e socialmente legítima. Aliás, esta concepção, além de perpassar o senso comum, constitui a base 'teórica' justificativa do *statu quo* e da consequente refutação, por parte quer de (neo)liberais quer de sociais-democratas, de qualquer 'veleidade' utópica, igualitária, socialista. Basta fazer uma breve incursão nos teóricos da estratificação e da meritocracia de raiz sobretudo americana como Davis e Moore (1976), Parsons (1988), para quem determinadas funções, exigindo maior talento herdado ou adquirido, devem ser premiadas e melhor recompensadas que outras de menos importância ou valor, pelas quais os seus agentes, por incapacidade ou incompetência, devem ser penalizados. Cristalinamente transparentes, tais teorias social-darwinistas ainda não desapareceram do mapa teórico-ideológico, social e mesmo estatal e retornam de modo recorrente, sobretudo e quando as crises sociais e económicas se agudizam. Mais, não só as práticas como as próprias retóricas em torno da modernização e da competitividade, amiúde presentes no discurso político e até retraduzidas em certas leis, assumem, senão tanto a exclusão, pelo menos a desigualdade como um requisito de funcionamento das sociedades modernas, cujas consequências negativas poder-se-ão minorar mas nunca eliminar. Se, por um lado, como refere Santos (1994), o Estado, sendo a condensação de contradições sociais e económicas e mantendo uma relativa autonomia face a estas, necessita de 'salvar a face' e legitimar-se perante os cidadãos e, portanto, assumir-se contra a exclusão social, por outro, não pode deixar de criar as condições necessárias à acumulação do capital e, consequentemente, reproduzir ou até (re)criar desigualdades sociais, velhas ou novas. Por isso, entendo ser imprescindível articular analiticamente exclusão social e desigualdades sociais. A distinção poder-se-á obviamente fazer; porém, convém, antes de mais, sublinhar que os termos desigualdades e exclusão social representam dois níveis diferenciados de abstracção que, embora se possam reforçar mutuamente, pressupõem, seguindo aqui de perto Bader e Benschop (1988), que a desigualdade detenha prioridade analítica sobre a exclusão social. Embora a exclusão recrie e até reforce certas formas de desigualdade, ela própria é, antes de mais, um produto, um corolário do próprio sistema de desigualdades sociais. É este que não só provoca integração subordinada mas também situações de exclusão por afastamento, expulsão ou eliminação do grupo minoritário, do diferente, apresentando-se amiúde as situações de desigualdade com maior grau de sofisticada subtilidade e as de exclusão com eventual maior grau de crueldade (v.g. o massacre de índios, o nazismo, o *apartheid* ou hoje, por exemplo, a discriminação étnica de cidadãos negros ou ciganos). Trata-se contudo de processos que, embora diferenciados, se imbricam e exigem uma perspectiva sintética na relação entre estrutura e acção.

3. Exclusão social: breve resenha dos paradigmas sociológicos

O conceito de exclusão social é amiúde apresentado como o conceito-chave dum novo e mais recente paradigma. No entanto, ele já foi elaborado e avançado pelos sociólogos clássicos nomeadamente por Weber (1978). O conceito de exclusão e outros congéneres têm contudo interpretações e alcances diferentes conforme a tradição sociológica, o que nos obriga a fazer

uma breve revisão das concepções durkheimiana, weberiana, interaccionista simbólica e marxista.

3.1 a visão durkheimiana

Exclusão social é vista, segundo Durkheim (1977), como perda do laço socio-moral, como fenómeno disfuncional, como uma forma patológica duma sociedade doente e desprovida de valores e referências morais para alguns dos seus membros.

Sendo a divisão do trabalho social geradora de coesão e solidariedade sociais, como se compreende então a anomia social, um fenómeno perturbador da suposta harmonia das sociedades modernas? Justamente ou porque se verifica uma excessiva e forçada divisão do trabalho em que as prestações das especializações não estão conformes com os talentos dos indivíduos ou porque a densidade material nas trocas económicas prevalece sobre a densidade moral, resultando daí a desorganização social, a anomia social, enfim a exclusão social. A anomia surge quando a ausência ou o enfraquecimento das regras morais provocam disfunções, desregulações sociais que se repercutem nos indivíduos que se sentem desestruturados, desorganizados ou desligados da sociedade quanto aos códigos sociais e morais, situação propícia à ocorrência do suicídio anómico.

Na óptica durkheimiana, a consciência colectiva perderia junto determinados indivíduos excluídos, vulneráveis e marginalizados a sua força persuasiva, os quais, ainda que minoritários, perderiam os laços sociais com a sociedade envolvente e as representações colectivas.

3.2 a visão (neo)weberiana

Exclusão social é vista como fechamento social ou usurpação de recursos por parte de determinado grupo estatutário face aos demais, o que pressupõe um outro ponto de partida diferente do de Durkheim (1977), admitindo a conflitualidade nas suas diversas expressões e formas: económica (classes), social (estatutos), política (partidos), sem deixar de referir outros tipos de conflitos nomeadamente étnicos, religiosos (e no seio de cada religião).

A exclusão social para Weber (1978:276 ss) é, por isso, resultante ora das formas de concorrência e competição nos diversos mercados de trabalho, ora das relações fechadas próprias de certos círculos e actores sociais individuais ou colectivos que, invocando determinadas características (raça, língua, religião, classe social ou domicílio), monopolizam e/ou restringem o acesso a determinados bens, saberes e funções, ora ainda da desigual atribuição e distribuição de poderes e recompensas pela via político-partidária. Os processos de fechamento e exclusão, sendo invocadas os tuiinvocando determinadas características tais copresentes nas mais diversas instituições e associações de tipo corporativo, seja de carácter compulsivo tais como o Estado ou a Igreja, seja de tipo relativamente voluntário, tais como associações profissionais, partidos ou clubes.

Se no passado, sobretudo em sociedades socialmente mais fechadas nomeadamente em sociedades escravagistas, feudais, despóticas, de castas, colonialistas-racistas, os critérios utilizados eram os de descendência, linhagem, sexo, casta, raça ou capacidade tributária, nas sociedades (pós)modernas os critérios de selecção restritiva, para além dos económicos, são de

outra ordem (testes, exames, diplomas, conexões partidárias), mas têm um objectivo semelhante: a obtenção de vantagens e a restrição no acesso a determinados recursos, recompensas ou privilégios.

3.3 Da visão simmeliana ao interaccionismo simbólico

Para Simmel (1987), a forma de 'medir' o grau de fechamento ou de abertura duma sociedade reside no modo como os autóctones se relacionam com os forasteiros, os estrangeiros. Estes, quando aceites, sentem-se menos estranhos, sendo relevadas não tanto as suas diferenças mas mais as suas semelhanças com os autóctones e, a partir daí, começam a ser integrados na colectividade ou grupo de acolhimento. Quando tais processos de inclusão não ocorrem, a individuação e a exacerbação das diferenças étnicas e culturais, sobretudo quando associadas a formas de nacionalismo, provoca quebras dos laços sociais e com esta sentimentos de desconfiança, discriminação e racismo, todas elas formas de exclusão social.

Embora com antecedentes na Escola de Chicago, uma outra corrente – o interaccionismo simbólico (Goffman 1988, Becker 1968) – desenvolverá nos anos sessenta a teoria da rotulagem ou etiquetagem centrada na explicação dos comportamentos ditos desviantes, o crime e a delinquência, os estereótipos e estigmas de vária ordem (físicos, de personalidade, tribais) em torno dos deficientes, alcoólicos, homossexuais, prostitutas, doentes mentais, tóxico-dependentes, desempregados.

A interpretação interaccionista simbólica representou uma abordagem inovadora na medida em que, enquanto as interpretações estruturo-funcionais até então dominantes, na sua vertente mais relativizada, atribuíam as razões de comportamento desviante ora às disfunções da estrutura social, ora, com certa carga psicologizante, às personalidades ou atributos caracteriológicos dos indivíduos, o interaccionismo simbólico analisava os dois olhares sobre o comportamento desviante: o da sociedade ou dos indivíduos 'normais', estabelecidos e o dos desviantes, estigmatizados ou marginalizados. Para esta abordagem, que parte dos sentidos ou significados atribuídos pelos actores sociais nas micro-interacções, o 'desvio' é assim visto não como qualidade do indivíduo desviante mas como consequência da interacção entre os transgressores e os ditos normais que reagem negativamente à transgressão das normas estabelecidas. Estes dois olhares, ora se interpenetram e até se sobrepõem, ora se demarcam e até se hostilizam.

3.4 a visão marxista

Exclusão social é vista como desapropriação dos meios de produção e demais recursos políticos e simbólicos, incluindo a não participação nos processos de decisão política.

Para Marx (1974) e Engels (1998) serão excluídos não só determinados grupos sociais mais desfavorecidos ou vulnerabilizados e afectados pelo processo de mecanização e modernização (vg. camponeses pobres, subsidio-dependentes, desempregados, minorias étnicas, os sem abrigo), mas também, em maior ou menor grau conforme o grau de exploração, todos os assalariados dependentes que não têm (quase) nenhum controlo dos meios de produção, os quais acabam por ser centralizados e monopolizados por uma minoria – a classe burguesa com as suas diversas fracções (agrária, industrial, comercial e financeira) – a qual

crece e se desenvolve à custa da exploração dos diversas fracções das classes trabalhadoras: agrícolas, industriais e dos serviços, incluindo obviamente trabalhadores qualificados como médicos ou professores assalariados.

4. Estruturação das desigualdades: balanço crítico para uma pro-teoria

Na sequência da já referida distinção entre desigualdade e exclusão social aduz-se que, enquanto a desigualdade seria mais um fenómeno socio-económico, a exclusão seria mais socio-cultural, o que enviesa a questões centrais em torno das desigualdades sociais. O estar dentro como integrado ou fora como excluído depende fundamentalmente do ângulo ou da perspectiva teórica em que cada um se coloca. Tal como vimos, o problema da exclusão obtém obviamente três respostas diferentes conforme o analista social se colocar numa perspectiva durkheimiana (exclusão como perda do laço socio-moral), weberiana (exclusão como fechamento social ou usurpação de recursos por parte de determinado grupo estatutário face aos demais) ou marxista (exclusão como desapropriação dos meios de produção e demais recursos políticos e simbólicos, incluindo a não participação nos processos de decisão política), visão esta que certos autores como, por exemplo, Xiberras (1996) incompreensivelmente ignora.

Para compreender e explicar as desigualdades sociais a perspectiva marxista é imprescindível, incontornável, mas ela pode e deve ser articulada e enriquecida com a perspectiva multidimensional de inspiração weberiana e a própria visão interaccionista. O conceito de exclusão, sendo um conceito originariamente weberiano, em termos estatutais e estatutários, representa, de facto, o lado 'social' que, assumindo a ampla concepção tridimensional do poder em Weber (1978), não pode ser desligado quer da classe na estrita esfera económica nem do partido ou do Estado na esfera propriamente política. Só uma concepção restrita e algo truncada de exclusão em Weber e sobretudo uma visão durkheimiana poderão comportar equívocos em torno do conceito de exclusão, os quais se traduzem e não de modo inocente em enviesamentos 'científicos', acabam por ser ideologicamente assumidos por certos políticos e pelo senso comum: excluídos seriam apenas uma minoria de pobres, de marginalizados, de minorias étnicas, de beneficiários do rendimento mínimo, havendo até quem hoje proclame demagogicamente que com o rendimento mínimo já não haveria excluídos!

As desigualdades e exclusões sociais são produzidas e reproduzidas pela acção social dos diversos tipos de actores sociais e esta, por sua vez, é estruturada pelas condições (pre)existentes das desigualdades. No entanto, a fim de evitar qualquer raciocínio de tipo circular, impõe-se uma hierarquização dos níveis de análise. Assim, embora cada um dos níveis tenha a sua relativa autonomia, lógica e campo específicos, dever-se-á manter, na esteira de Bader e Benschop (1988), a seguinte hierarquia de níveis de compreensão-explicação: o nível socio-estrutural, embora não determine totalmente, estrutura e integra o organizacional e este, por sua vez, o interaccional, afastando-se esta posição de qualquer alinhamento incondicional, em relação quer às teoria organizacional e das elites, quer à teoria interaccionista simbólica, quer ainda da teoria dos jogos ou das redes que esquecem ou subalternizam os aspectos

estruturais. Porém, por outro lado, a inclusão do nível organizacional e interactivo permite-nos evitar cair nas posições rígidas do estruturalismo marxista tradicional que subestima as componentes organizacionais e sobretudo interactivas. Em suma, em relação ao velho dilema estrutura-acção, torna-se cada vez mais insustentável, em termos exclusivos ou unidimensionais, a defesa de um dos polos da dicotomia, pelo facto de se cair ora no monolitismo ora no dogmatismo teórico-metodológico.

5. Conclusão

As desigualdades sociais com as respectivas vulnerabilidades sociais comprometem a democracia social, económica e política em termos nacionais e globais. A democracia representativa, além de nem sempre proteger os mais fracos, é vulnerável a esquemas informais ou laterais de corrupção, o que acaba por descredibilizar e favorecer a abstenção ou a procura de soluções extremistas nomeadamente de direita. É perante estas insuficiências ou deficiências da democracia formal que importa fazer um esforço teórico e prático no sentido de articular e complementar aquela com diversos modos de democracia associativa, local e directa. Mais, para tornar real e operante a articulação entre as diversas formas de democracia, torna-se imperioso colocar em causa o actual sistema económico, de modo a superar e, para já, a minorar, pelo menos, os efeitos perversos do actual sistema democrático derivados do diferenciado grau de acesso e controlo de recursos no quadro da actual economia de mercado, ela própria de resto combatida por forças económicas monopolizadoras e bloqueadoras mesmo do funcionamento transparente da própria economia de mercado.

Hoje uma boa parte dos autores utiliza o termo exclusão social e evita o conceito de desigualdades, posicionamento que se enquadra, quer numa visão durkheimiana, quer numa abordagem simmeliana e interaccionista simbólica, quer ainda, de modo restritivo através do conceito de *status*, numa perspectiva weberiana. Não é difícil vislumbrar o objectivo destas concepções que pretendem contornar as raízes estruturais da desigualdade e fixar-se mais nos aspectos mais visíveis da pobreza, bem como nos grupos-alvo objecto de exclusão social.

Para boa parte dos autores reformadores e/ou reformistas da actual ordem social, as questões de pobreza e exclusão social superar-se-iam e resolver-se-iam através da implementação de medidas reparadoras e compensatórias pela via estatal, o que remete para a discussão dos paradigmas em torno do desenvolvimento. Ora, sem questionar os fundamentos económicos e políticos do actual modelo de desenvolvimento e, portanto, do capitalismo, os benefícios deste modelo não aproveitam a todos e, mesmo relativamente aos beneficiários, há graus diferentes de aproveitamento. Neste sentido, face à questão inicialmente colocada se é possível uma sociedade sem exclusão, ela exige uma segunda questão: que sociedade

A concepção marxista poderá contudo ser articulada e enriquecida com a weberiana. Mais, o próprio conceito de exclusão, sendo um conceito originariamente weberiano, em termos estamentais e estatutários, representa, de facto, o lado 'social' que, assumindo a ampla concepção tridimensional do poder em Weber (1978), não pode ser desligado quer da classe na estrita esfera económica nem do partido ou do Estado na esfera propriamente política.

As lutas entre grupos sociais, sejam de classe ou de status, bem como as diversas estratégias para tornar eficaz o fechamento social têm lugar no seio da dita sociedade civil. Se bem que o Estado aparentemente se alheie destas lutas, ele não é indiferente a essas lutas quer de modo activo na esfera legislativa, judicial ou executiva na defesa de pre-requisitos e pressupostos que conduzem à assimetria de recursos entre os grupos, quer de modo omissivo, quando não interfere quando o podia e devia fazer em favor dos grupos ou categorias desfavorecidas.

A jeito de conclusão, é importante sublinhar que o conceito de exclusão é equívoco na medida em que, quer a nível do senso comum, quer inclusive no campo científico há entendimento claro em torno do conceito e qual o âmbito, amplitude e profundidade do mesmo. Sendo um conceito inseparável e tributário do conceito de desigualdade social, a conclusão daí resultante é que esta sociedade comporta necessariamente exclusões na medida em que ela própria é estruturalmente desigual, quer considerando as várias formas de desigualdade social (de classes, de géneros, étnicas, territoriais), quer os diversos níveis (macro-micro e/ou local, regional, nacional ou internacional).

Embora os grupos mais afectados pela pobreza e exclusão social mereçam uma atenção e reflexão específica, não deverão constituir os únicos 'objectos' de análise e, muito menos, as suas situações poderão ser abordadas como simples fenómenos disfuncionais ou residuais da sociedade contemporânea, mas antes como componentes integrantes das contradições do actual sistema capitalista. À semelhança da teoria do centro-periferia, segundo a qual o subdesenvolvimento da periferia é produto histórico e actual do desenvolvimento do centro, também a pobreza e a exclusão social, presentes quer nas sociedades avançadas, quer nas sociedades do chamado Terceiro Mundo, são as faces sombrias ou negras do sistema capitalista e imperialista, patriarcal, não raro etnocêntrico e, por vezes, neocolonial e racista, que as gere e reproduz incessantemente. Sob velhas ou novas formas organizacionais e interactivas, as desigualdades pré-existentes são alimentadas e reproduzidas por hábitos e acções rotineiras de instituições, classes, etnias e género dominantes.

Bibliografia

- ALMEIDA, João Ferreira de *et al.* (1992), *Exclusão social. Factores e tipos de pobreza em Portugal*, Oeiras: Celta Editora.
- BADER, Veit e BENSCHOP, Albert (1988), *Ongelijkheden*, Groningen: Wolters Noordhoff .
- BECKER, Howard S. {1968(1963)}, *Outsiders – Studies in the Sociology of Deviance.*, Nova Iorque e Londres: The Free Press of Glencoe.
- CAPUCHA, Luís (1998), "Pobreza, exclusão social e marginalidades" in J.M.L. Viegas e A. F. Costa (orgs), *Portugal, que modernidade?:245-283*, Oeiras:Celta.

- CASTEL, Robert (1998), *As metamorfoses da questão social. Uma crónica do salário*, Petropolis: Editora Vozes (1.1, 1.2, 2.1, 2.5).
- COSTA, Alfredo Bruto da (1998), *Exclusões Sociais*, Lisboa: Gradiva Publicações.
- DAVIS, Kingley e MOORE, Wilbert E. [1976 (1945)], "Alguns princípios de estratificação" in O. Velho et al. (orgs) *Estrutura de classes e estratificação social*,:115-132, Rio de Janeiro: Zahar Editores.
- DURKHEIM, Émile {1977 (1893)}, *A divisão social do trabalho*, Lisboa: Presença.
- ESTANQUE, Elísio e MENDES, José Manuel (1997), *Classes e desigualdades sociais em Portugal. Um estudo comparativo*, Porto: Afrontamento.
- GOFFMAN, Erving {1988(1963)}, *Estigma. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Guanabara.
- MALTHUS, Thomas R. [1990 (1798)], *Ensaio sobre o princípio da população*, Mem Martins: Publicações Europa-América.
- MARX, Karl [1974 (1967)], *O Capital*, Lisboa: Delfos.
- MARX, Karl e ENGELS, Friedrich (1998), *O Manifesto do Partido Comunista*, Lisboa: Hugin.
- PARSONS, Talcott [1988(1951)], *El sistema social*, Madrid: Alianza Editorial.
- PAUGAM, Serge (1996), *L'exclusion, l'état des savoirs*, Paris: Éditions La Decouverte
- ROUSSEAU, Jean Jacques {1995 (1755)}, *Discurso sobre a origem e fundamentos da desigualdade entre os homens*. Mem Martins: Publicações Europa-América.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (1994), *Pela mão de Alice. O social e o político na pós-modernidade*, Porto: Afrontamento.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (1995), "Construção multicultural da igualdade e da diferença" in *VII Congresso Brasileiro de Sociologia*, Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- SCHNAPPER (1996), "Integration et exclusion dans les sociétés modernes" in S. Paugam (org), *L'exclusion, l'état des savoirs*, Paris: Éditions La Decouverte.
- SILVA, Manuel Carlos (2001), "Sociedade e Estado perante as desigualdades sociais: o caso português" in B. S. Santos, A. Cohn e A. Camargo (orgs.) *Brasil – Portugal entre o Passado e o Futuro. O Diálogo dos 500 anos*. Rio de Janeiro: EMC Edições.
- STROBEL, Pierre (1996), "De la pauvreté à l'exclusion social: société salariale ou société des droits de l'homme" in *Revue Internationale des Sciences Sociales*, 148, UNESCO.
- SIMMEL, Georg (1987), "A metrópole e a vida mental" in O. G. Velho (org), *O fenómeno urbano*, Rio de Janeiro: Guanabara.
- WEBER, Max [1978(1920)], *Economy and Society*, editado por G. Roth e C. Wittich, Berkeley e Londres: University of California Press.
- XIBERRAS, Martine (1993), *As teorias da exclusão. Para uma construção do imaginário do desvio*, Lisboa: Instituto Piaget.